



Comprovante de Publicação

Nº: 1923	Identificação: 1060/2010
Data/Hora Veiculação: 19/05/2010 17:49	Data Publicação : 20/05/2010
Ato: DECRETO Nº 23.573/2010	
Assunto: APORTES DE VALORES AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E EFETUA COMPATIBILIZAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
Tipo: Decreto	
Órgão 1: Prefeitura do Município	
Ementa: Dispõe sobre os aportes de valores ao Fundo de Previdência Municipal e efetua compatibilização da contribuição previdenciária do Município, conforme especifica	

Completo

DECRETO Nº 23.573/2010 SÚMULA: ?Dispõe sobre os aportes de valores ao Fundo de Previdência Municipal e efetua compatibilização da contribuição previdenciária do Município, conforme especifica?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, artigo 87 da Lei Municipal nº 1.493/2004 e Lei Federal nº 9.717/1998. DECRETA Art. 1º - O Município de Araucária, atendendo ao disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 1.493/2004 e às disposições da Lei Federal nº 9.717/1998, realizará aportes financeiros ao Fundo de Previdência Municipal obedecendo ao plano de amortização apurado no Cálculo Atuarial, conforme cronograma a seguir: Aportes Financeiros Alíquota Valor Saldo Déficit 181.977.303,33 Ano Folha Anual 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 111.449.780,06 117.545.599,02 117.791.446,94 117.423.575,93 117.246.958,06 116.586.435,21 117.645.458,99 117.084.950,11 115.691.905,07 115.431.220,16 115.910.970,89 115.754.458,37 116.286.174,84 115.822.639,21 115.627.748,92 114.289.613,33 114.442.797,10 1,79% 2,79% 3,79% 4,79% 5,79% 6,79% 7,79% 8,79% 9,79% 10,79% 11,79% 12,79% 13,79% 14,79% 15,79% 16,79% 17,79% 2.000.000,00 3.284.847,30 4.469.632,07 5.629.908,85 6.793.910,43 7.921.500,59 9.169.910,87 10.297.071,34 11.331.478,62 12.460.257,96 13.671.154,51 14.810.239,17 16.041.131,55 17.135.415,38 18.262.859,76 19.194.403,67 20.364.558,13 191.346.761,21 200.016.750,59 208.043.633,08 215.411.737,06 222.076.178,99 228.029.407,37 233.106.167,34 237.372.949,31 240.871.901,18 243.460.678,92 245.000.300,06 245.497.027,97 244.793.897,74 242.952.553,98 239.868.723,57 235.660.679,73 230.019.574,05 2027 2028 115.081.816,19 18,79% 21.629.086,74 222.761.498,47 114.872.623,22 19,79% 22.738.496,14 213.940.548,25 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 115.887.998,09 115.953.657,81 115.833.592,44 115.085.817,47 115.921.551,78 116.302.707,33 116.814.116,98 115.613.397,53 115.307.313,36 116.798.693,24 117.009.452,71 116.526.919,35 115.329.603,04 20,79% 21,18% 21,18% 21,18% 21,18% 21,18% 21,18% 21,18% 21,18% 21,18% 21,18% 21,18% 21,18% 21,18% 21,18% 21,18% 21,18% 24.098.364,80 24.557.158,46 24.531.730,50 24.373.363,54 24.550.358,91 24.631.081,65 24.739.390,16 24.485.096,69 24.420.272,88 24.736.123,65 24.780.759,19 24.678.566,22 24.424.993,49 203.208.619,85 191.347.395,45 178.770.541,26 165.566.285,63 151.360.067,87 136.185.560,66 119.954.682,10 102.964.034,89 84.976.681,03 65.549.674,39 44.864.284,50 22.988.719,44 0,00 Art. 2º - A contribuição mensal do Município para o Fundo de Previdência Municipal consistirá no percentual previsto no artigo 81 combinado com o artigo 85 e art. 87 da Lei Municipal nº 1.493/2004, acrescido de 1% (um por cento) decorrente do pagamento da taxa administrativa conforme estabelece o artigo 15, § VIII da referida Lei. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 23.021/2009. Prefeitura do Município de Araucária, 06 de maio de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 SMRH/amb. Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.05.19 15:15:27 -0300